

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 141/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP DE N°008-2022-PE-SSP

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA IBIPITANGA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.139.556/0001-02, com sede na Rua Liobino Coimbra, n° 092, Centro, Ibipitanga-BA, CEP 46.540-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NILTON OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 0955635047 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.982.575-39, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 141/2023, assinado em 21 de agosto de 2023, já alterado pelo segundo termo aditivo, assinado em 02 de maio de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a futura aquisição de material gráfico destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Ibitiara-BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022-PE-SSP, constate no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

2. - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 04 (quatro) meses, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Terceira do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 141.492,85 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura municipal de ibitiara**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primaria.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:16000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Proj. Ativ.:** 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.06.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.05.000— Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Proj. Ativ.:** 2023 — Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura. **Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15000000

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76



5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 6.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> GRÁFICA IBIPITANGA LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov